

O que é o e-Social?

O e-Social é um projeto do Governo federal que tem por objetivo desenvolver um sistema de coleta das informações descritas no seu objeto, armazenando-as no Ambiente Nacional do e-Social, possibilitando aos órgãos participantes do projeto (Caixa Econômica Federal - Caixa, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Ministério do Trabalho - MTE e Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB) sua efetiva utilização para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e de apuração de tributos e do FGTS.

Qual o Objetivo do e-Social?

Os objetivos do Governo, no que tange à implantação do e-Social, são, entre outros:

- Viabilizar a garantia de direitos previdenciários e trabalhistas aos trabalhadores;
- Simplificar o cumprimento de obrigações;
- Aprimorar a qualidade de informações das relações de trabalho, previdenciárias e fiscais.

Quando o e-Social entra em vigor?

Para empresas com faturamento inferior a 78 milhões (enquadramento da Fundação Astef), a obrigatoriedade do e-Social é a partir de Julho/2018, e será implantado em fases:

- **Fase 1 - Jul/18:** Apenas informações relativas às empresas, ou seja, cadastros do empregador e tabelas;
- **Fase 2 - Set/18:** Envio das informações relativas aos trabalhadores e seus vínculos com as empresas (eventos não periódicos), como admissões, afastamentos e desligamentos;
- **Fase 3 - Nov/18:** Torna-se obrigatório o envio das folhas de pagamento;
- **Fase 4 - Jan/19:** Substituição da GFIP (Guia de informações à Previdência Social) e compensação cruzada;
- **Fase 5 - Jan/19:** Na última fase, deverão ser enviados os dados de segurança e saúde do trabalhador.

O que muda com o e-Social?

Não haverá nenhuma alteração na legislação vigente por conta o e-Social, mas ele fará com que as empresas trabalhem de forma correta. Principais pontos:

- Admissões de CLT, Estagiários e Bolsistas não poderão ser feitas com data retroativa.
- As férias deverão ser avisadas 30 (trinta) dias antes do início do gozo;
- Afastamentos com mais de 03 (três) dias devem ser informados no e-Social;
- Estagiários deverão fazer exame admissional, demissional e periódico;
- Aviso Trabalhado na rescisão deve ser informado no e-Social no dia do seu início.

Contratação de Autônomos/ Pessoa Física

Será necessário solicitar ao contribuinte individual autônomo, antes da contratação:

- Fazer a Qualificação Cadastral
- CPF, DATA DE NASCIMENTO, PIS/PASEP/NIT;
- Se declarar Dependentes, deverá preencher a Declaração de Encargos para Fins de IRRF;
- Se trazer comprovante que já contribuiu para outras fontes, será necessário que esse comprovante identifique o CNPJ da empresa, o valor recebido e o valor descontado de INSS.

Procedimento para Admissão de CLT

- As solicitações de contratação de CLT deverão chegar ao setor responsável no prazo de 07 (sete) dias antes do início das atividades do colaborador;
- As contratações deverão ser solicitadas através de formulário cedido pela Fundação Astef;
- Junto ao Formulário de Contratação deverá vir toda a documentação do futuro contratado.

Procedimento para Férias

- As férias devem ser comunicadas 30 (trinta) dias antes do gozo;

Procedimento para Rescisão

- Rescisões com aviso indenizado devem ser avisadas no mesmo dia do fato;
- Rescisões sem aviso indenizado devem ser informadas 40 (quarenta) dias antes de ocorrer a rescisão;

Procedimento para Admissão de Bolsista

- As solicitações de contratação de bolsista deverão chegar ao setor responsável no prazo de 07 (sete) dias antes do início das atividades do bolsista;
- Não serão realizados contratos com menos de 03 (três) meses de vigência;
- A documentação deve estar completa para que a implementação da bolsa seja realizada

Procedimento para Admissão de Estagiário

- As solicitações de contratação de estagiário deverão chegar ao setor responsável no prazo de 10 (dez) dias antes do início das atividades do estagiário;
- Os estagiários deverão fazer exames admissionais, periódicos e demissionais;
- Não serão realizados contratos com menos de 03 (três) meses de vigência;

Atualização Cadastral

- Todos os Celetistas e prestadores de serviços, bolsistas e estagiários deverão atualizar os seus cadastros junto a Fundação Astef;
- Para Celetistas e Prestadores que recebem RPA e possuem Dependentes, será necessário o preenchimento da Declaração de Dependentes para Fins de IRRF.